




Informações ao Consumidor

Categoria	Equipamentos
Assunto	Carregador para automóvel, da marca Wozinsky Universal, vendido online - Risco “Ambiente”

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)**** foi notificado o seguinte produto:

Alerta n.º:	A12/00393/24
Categoria:	Aparelhos e equipamentos elétricos
Produto:	Carregador para automóvel
Marca:	Wozinsky Universal
Tipo / número do modelo:	WCC-02
Código de barras:	5 907769 300011
Imagens:	  
Descrição do produto / da embalagem:	O carregador, de cor preta, para automóvel, que se apresenta acondicionado numa caixa de cartão preto, é vendido <i>online</i> .

País notificador:	Suécia
País de origem:	China
Tipo de risco:	Ambiente
Defeito Técnico / Risco:	As soldaduras do carregador têm uma concentração excessiva de chumbo (valor medido até 55% por peso). O chumbo representa um risco para o ambiente. O produto não está em conformidade com a Diretiva relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrónicos (Diretiva RoHS 2).
Medidas adotadas:	A medida de “Retirada do produto do mercado” foi adotada no mercado do país notificador (Suécia).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!

A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL